



Lei nº 2.303/2025

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Sonhar, com sede neste Município, e dá outras providências."

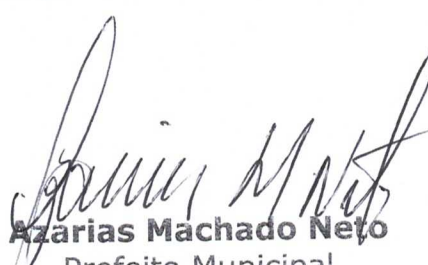
A Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal a Associação Sonhar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 15.128.660/0001-20, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste município.

Art. 2º - A organização nominada no artigo anterior fica, por força da presente lei, autorizada à percepção de benefícios concedidos as demais entidades consideradas de Utilidade Pública sediadas neste município.

Art. 2º - Esta Lei entregará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.


Azarias Machado Neto
Prefeito Municipal


Iraci José dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento